



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nota Técnica nº 3186/2024-MMA

PROCESSO N° 02000.005781/2021-97

INTERESSADO: SPOA/CGTI

1. ASSUNTO

1.1. Análise da proposta de preços da empresa **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2023.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Pregão Eletrônico nº 6/2023;
- 2.2. Proposta de Preços - COPERSON (SEI nº 1831501);
- 2.3. Proposta de Preços - COPERSON (demais documentos) (SEI nº 1831506);
- 2.4. Planilha Análise Proposta COPERSON itens 01 a 13: (SEI nº 1834166);
- 2.5. Planilha Análise Proposta COPERSON itens 14 a 15: (SEI nº 1834168);
- 2.6. Planilha Análise Proposta COPERSON itens 16 a 19: (SEI nº 1834169).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se da análise da proposta de preços e demais documentos apresentados da empresa **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA** convocada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 6/2023, para contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para o fornecimento, montagem, instalação, suporte, garantia, manutenção e operação assistida para modernização (substituição) de equipamentos audiovisuais da infraestrutura dos ambientes de videoconferência do Auditório Ipê Amarelo, Salão dos Ministros e Salas de Reunião da Secretaria Executiva - SECEX e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. A presente análise restringiu-se à verificação das especificações técnicas ofertadas na proposta apresentada e demais documentos em atendimento ao exigido no Edital.

4. ANÁLISE

4.1. Por meio do Despacho SEI nº 78262/2024-MMA (1831528) o pregoeiro solicitou ao Setor Técnico (CGTI) averiguar se as especificações técnicas ofertadas na proposta de preços atendem ao exigido no Edital.

4.2. Para a análise, utilizou-se como critério o disposto no item 9.1.1 do Termo de Referência, que determina a indicação das marcas e especificações dos produtos ofertados, de forma a possibilitar a análise e aderência dos equipamentos com as especificações dos itens licitados.

"9.1.1. Na fase de julgamento da proposta, o licitante detentor do lance provisoriamente vencedor deverá anexar a proposta contendo o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) com a indicação das marcas e especificações dos produtos e quando couber, anexar também, os manuais, especificações, indicar os links e demais informações do fabricante, de forma a possibilitar a análise e aderência dos equipamentos com as especificações dos itens licitados."

4.3. Neste sentido, a equipe de planejamento da contratação elaborou as Planilhas de Análise da Proposta (1834166, 1834168 e 1834169), onde comparou-se as especificações dispostas no ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO com a proposta apresentada.

4.4. Nesta análise, conclui-se que as especificações técnicas dos equipamentos apresentadas pela

licitante em sua proposta, estão de acordo com as especificações dispostas no ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE COMPOEM A SOLUÇÃO do Termo de Referência.

4.4.1. As planilhas de análise da proposta (SEI nº 1834166, 1834168 e 1834169) podem ser acessadas através do módulo de pesquisa pública do SEI no endereço:

[https://sei.mma.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?
acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mma.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

5. CONCLUSÃO

5.1. Portanto, diante da análise acima realizada, considerando a conformidade com os requisitos especificados, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA** para os equipamentos é aderente com as especificações dos itens licitados, conforme estabelece o item 9.1.1 do Termo de Referência.

5.2. Diante das informações acima apresentadas, sem a necessidade de futuros questionamentos, esta CGTI encaminha o presente com posicionamento favorável a proposta apresentada pela licitante **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA**.

(assinado eletronicamente)

MARCOS ANTONIO DE SOUSA MELO

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

JONAS JESKE

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Jeske, Coordenador(a) - Geral**, em 26/11/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio de Sousa Melo, Integrante Técnico**, em 26/11/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1834174** e o código CRC **97B15DCC**.